TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15300237

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Jean Silvio Costa Lima

OBSERVAÇÕES

Scanned with CamScanner

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 28561

NOME

JEAN SAVIO COSTA SENA

FILIAÇÃO

JESUS DE NAZARENO MAGALHÃES DE SENA
LUCIA HENRICA COSTA SENA

NATURALIDADE

BELÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO

18/07/1995

RG

5969976 2 VIA - PC/PA

CPF

994.336.212-04

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA 01

EXPEDIDO EM

13/02/2019

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de **DIREITO** *em* **23 de JANEIRO de 2019**, *confere o título de* **BACHAREL EM DIREITO**

a **JEAN SÁVIO COSTA SENA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5969976 - 2ª VIA PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 18 DE JULHO DE 1995
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 27 de março de 2019.

Reitor

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Diplomado(a)

Diretor(a) da Faculdade

201406140077

Scanned with CamScanner

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,

certifica que ***Jean Sávio Costa Sena***

concluiu o curso de ***Direito Tributário***,

em ***30 de novembro de 2022***, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Sérgio de Morais Hanriot
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Prof. Dr. Pe. Luís Henrique Eloy e Silva
Reitor

Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code ou acesse o endereço http://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador e utilize o código 15C5B9DBDD3F2AC86D6FFCB0A4D47F10.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais / Mantenedora: Sociedade Mineira de Cultura / CNPJ: 17178195000167.
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação - Programa de Pós-graduação "Lato Sensu".

Certificado registrado sob o nº 80424/2023 em Belo Horizonte, 4 de agosto de 2023 nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Processo: 3/1117220/2023.

Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas".

Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador da cédula de identidade nº5969976 expedida pela Polícia Civil - PA.

PUC Minas

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"JEAN SAVIO COSTA SENA"

JEAN SAVIO COSTA SENA, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 28561 e no CPF sob o nº 994.336.212-04, residente e domiciliado na RUA TRIUNVIRATO, nº 192, CIDADE VELHA na cidade de BELÉM, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de BELÉM, no Estado do Pará, na RUA TRIUNVIRATO, nº 192, CIDADE VELHA, CEP 66.020-635.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 07 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas) quotas, com valor nominal de R$ R$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade

de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Concordia do Pará, 07 de dezembro de 2021.

Condurú Jean Sávio Costa Sena

JEAN SAVIO COSTA SENA

Testemunhas:

Antônio Diego de Castro Barra
Identidade: 5030130
CPF: 803.262.772-34

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249-4016/3243-1305

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de: JEAN SAVIO COSTA SENA

Dou fé. Em test° da verdade. Emol. R$5,60 Selo. R$0,40
Belém-PA, 09/12/2021 08:51. SÉRIE: A Nº2160551.
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 15505120000064061220812021

Siweny Mayara Ferreira Ribeiro - ESCREVENTE

Siweny Mayara Ferreira Ribeiro
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.322.539/0001-03 **MATRIZ**		**14/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRIUNVIRATO	**192**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.020-635	**CIDADE VELHA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JEANSAVIO1@GMAIL.COM	**(91) 9393-4403**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **18:57:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos Mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2023

Inscrição Municipal	Validade	IPTU
422.721-6	10/04/2024	

Nome da Empresa
JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa
JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	45.322.539/0001-03

Endereço da Empresa
R TRIUNVIRATO 000192 - CIDADE VELHA

Atividade Econômica Principal
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Atividades Secundárias

Data da Inscrição Municipal
14/12/2021

OBRIGAÇÕES:
* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei n° 7.056/77).
* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei n° 7.056/77).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, **CNPJ: 05.849.955/0001-31**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 370.959.602-59, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ nº 45.322.539/0001-03**, Inscrição Municipal nº 4227216, localizada à R TRIUNVIRATO, nº 192, Bairro: CIDADE VELHA, CEP: 66.020-635 - Belém-PA, prestou serviços cujo objeto foi: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA durante o ano de 2023, conforme Inexigibilidade nº 02/2023 - contrato nº 10/2023** . Outrossim, declaramos que a prestação de serviço ocorreu de maneira idônea e que esta administração nada tem a declarar que possa desabonar sua conduta.

ANAJÁS/PA, 04 de janeiro de 2024.

VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259

Assinado de forma digital por VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Anajás
CNPJ nº 05.849.955/0001-31

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr. **JEAN SÁVIO COSTA SENA,** Advogado inscrito nos quadros da OAB/PA com o nº 28.561, inscrito no CPF sob nº 994.336.212-04, com endereço na Rua Triunvirato, 192, Cidade Velha, CEP: 66020-635, prestou a esta Câmara Municipal no ano de 2021, serviços de assessoria jurídica, tanto às suas atividades internas, pela elaboração de pareceres direcionados às suas atividades administrativas no geral, bem como consultoria jurídica em atividades externas perante outros órgãos, referentes a demandas judiciais, realizando atos e atuando ativamente em feitos de diferentes naturezas, cumprindo sua obrigação, inexistindo fatos supervenientes que possam macular sua conduta profissional, realizando seus serviços de maneira escorreita e com excelência.

Bujaru - Pa, 08 de dezembro de 2021.

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA:19923732215

Assinado de forma digital por MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA:19923732215

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, portadora do CNPJ 10.221.745/0001-34, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, abaixo assinado, **ATESTA**, para os devidos fins de direitos e sob penas da Lei, junto aos Órgãos Públicos, que **EMPRESA JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ,** inscrita no CNPJ nº 45.322.539/0001-03, com sede na R Triunvirato nº192 Bairro Cidade Velha CEP 66.020-635 Belém Pará , que prestou serviços no **ano de 2023**- Prestação de serviços técnicos jurídicos, assessoria jurídica no âmbito do Direito Administrativo, Constitucional, Orçamentário, Licitações e Contratos , Defesa e acompanhamento no Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado e da União , elaboração de peças e pareceres no âmbito executivo Municipal., quando demandado pelo Contratante, além desses, atuação perante os Órgãos fiscalizadores sediados no Estado do Pará. Para esta empresa, tendo sempre cumprido com os requisitos pré-estabelecidos em contratos e que sempre nos atendeu com lealdade e dedicação.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram todos cumpridos rigorosamente e satisfatoriamente, nada constatando em nossos registros até a presente data, atos que venham desabonar comercialmente sua relação comercial ou tecnicamente.

Jacareacanga - PA, 04/01/2024

Rubigerlei Pereira Silva
Secretário municipal de Administração e finanças
Decreto de Nº058/2023-PMJ/GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ. (MF)** sob o **nº 45.322.539/0001-03**, estabelecida na Rua Triunvirato, nº 192 - Bairro: Cidade Velha, CEP. 66.020-635, Belém - Pará, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM / PA**, **CNPJ: 05.139.464/0001-05**, sediada na Rodovia Almeirim / Panaicá, nº 510 – Bairro: Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim - PA, com Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica executados em favor do Município de Almeirim-PA, para atender a Prefeitura Municipal de Almeirim - Pará.

Registro ainda, que os Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, acima referidos apresentaram bom desempenho profissional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Almeirim-PA, 03 de Janeiro de 2024.

WALLACE FERNANDO GALVAO DE CARVALHO JUNIOR:02979176419

Assinado de forma digital por WALLACE FERNANDO GALVAO DE CARVALHO JUNIOR:02979176419

Wallace Fernando Galvão de Carvalho Júnior
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 314 / 2022 – GAB-PMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 45.322.539/0001-03, estabelecida na Rua Triunvirato, nº 192, Cidade Velha, CEP: 66.020-635, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. Jean Savio Costa Sena, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5969976 PC-PA e CPF nº 994.336.212-04, residente e domiciliado na Rua Triunvirato, nº 192, Cidade Velha, CEP: 66.020-635, na cidade de Belém/PA, foi nossa fornecedor de ESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS, ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CCONCTITUICIONAL, ORÇAMENTARIO; LICITAÇÕES E CONTRATOS; DEFESA E ACOMPANHAMENTO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, ELABORAÇÃOE PEÇAS PARECERES NO ÂMBITO LEGISLATIVO MUNICIPAL. **Pelo Período de 09 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, através do Contrato n° 0005-2023-CMR**. Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

GUTO DA SILVA TOUTA:81325371220

Assinado de forma digital por GUTO DA SILVA TOUTA:81325371220
Dados: 2024.01.04 09:34:55 -03'00'

GUTO DA SILVA TOUTA
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis/PA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DO ACARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o servidor JEAN SÁVIO COSTA SENA endereço em Rua Triunvirato,nº 192, Bairro da Cidade Velha, Belém, PA, CEP 66020.635, CPF 994.336.212-04, foi nosso Controlador Interno, efetuando suas funções com presteza, responsabilidade e transparência, observando os princípios norteadores da administração pública, na Câmara municipal do Acará no período de 01/01/2021 a 01/01/2022. O referido cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com os serviços de assessoramento jurídico na administração pública, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Acará/PA, 14 de janeiro de 2022.

CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **Jean Sávio Costa Sena Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.322.539/0001-03, estabelecida na rua Triunvirato, bairro: Cidade Velha, nº 192, Belém, Pará, CEP: 66.020-635, Estado de Pará, prestou serviços à Câmara Municipal de Bujaru-PA, CNPJ nº 04.362.539/0001-41, que tem objeto: Contratação de empresa de Assessoria Jurídica especializada em gestão Pública para prestar serviços à Câmara Municipal de Bujaru-PA**,** conforme o Contrato nº 001/2023-CMB, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bujaru-PA, em 03 de janeiro de 2024.

JONAIA DA SILVA CURCINO:71563385287

Assinado de forma digital por JONAIA DA SILVA CURCINO:71563385287
Dados: 2024.01.04 11:38:50 -03'00'

JONAIA DA SILVA CURCINO
PRESIDENTE DA CMB

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr. **JEAN SÁVIO COSTA SENA,** Advogado inscrito nos quadros da OAB/PA com o nº 28.561, inscrito no CPF sob nº 994.336.212-04, com endereço na Rua Triunvirato, 192, Cidade Velha, CEP: 66020-635, prestou a esta Câmara Municipal no ano de 2021, serviços de assessoria jurídica, referente às suas atividades internas, pela elaboração de pareceres direcionados às suas atividades administrativas concernente à licitação e contratos, bem como consultoria jurídica, cumprindo sua obrigação, inexistindo fatos supervenientes que possam macular sua conduta profissional, realizando seus serviços de maneira escorreita e com excelência.

Bujaru - Pa, 08 de dezembro de 2021.

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA:19923732215

Assinado de forma digital por MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA:19923732215

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA*- Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.855.151/0001-82, com sede localizada a Av. General Moura Carvalho, CEP.: 68.707-000, Município de Primavera, no Estado do Pará, neste ato representado por seu Presidente Exmo. Sr. Vereador* ***ROSIVALDO DANTAS VIEIRA****, a quem possa interessar* ***DECLARA*** *que:*

A Empresa ***JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.322.539/0001-03 prestou serviços no anos de 2022 na Câmara Municipal, na área técnica especializada em serviços de assessoria e serviços profissionais, objetivando análise de contratos administrativos e elaboração de projetos de lei na área tributária e orçamentária de interesse da Câmara Municipal de Primavera, desempenhando as funções, nas quais demonstrou competência profissional e lealdade em prol do interesse da administração legislativa municipal.*

Nesse período, foi um prestador de serviços idôneo, cumpridor dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar com boa comunicação profissional, não praticando na espécie, nenhum ato que desabonasse sua conduta.

Sendo assim, é com satisfação que a recomendamos como sendo uma ótima contratação para prestação de serviços na área especializada.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

Primavera- PA, em 19 de dezembro de 2022.

ROSIVALDO DANTAS VIEIRA:73254606272

Assinado de forma digital por ROSIVALDO DANTAS VIEIRA:73254606272

ROSIVALDO DANTAS VIEIRA
Presidente

Formulário Web Transmissão – Pessoa Jurídica

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: JEAN SAVIO COSTA SENA SOC. IND. DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.322.539/0001-03
Nº AGENCIA: 0021
CONTA CORRENTE: 889280-6
ENDEREÇO: RUA TRIUNVIRATO, 192
BAIRRO: CIDADE VELHA **MUN**: BELÉM **ESTADO**: PA
TELEFONE: (91) 99393-4403
EMAIL: jeansavioicm@gmail.com

DADOS DO USUARIO:

NOME: JEAN SAVIO COSTA SENA
CPF: 994.336.212-04
EMAIL: jeansavioicm@gmail.com

Local e Data:

Assinatura do Represente Legal

Assinatura do Represente Legal

JEAN SENA
ADVOCACIA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

À Câmara Municipal de Marituba

Nosso escritório de advocacia, com sede na Rua Triunvirato, 192, CEP 66020-635, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o número 45.322.539/0001-03, e devidamente habilitado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, vem apresentar esta proposta de prestação de serviços jurídicos, conforme especificações descritas no objeto do contrato.

1. Objeto do Contrato

A presente proposta abrange a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, incluindo, mas não se limitando a:

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, AMBIENTAL PERANTE O PODER LEGISLATIVO DE Marituba, ELABORANDO ESTRATÉGIAS E ESTUDOS TÉCNICOS.

   1.1. - Consultoria Jurídica na área de pessoal;

   1.2. - Acompanhamento e desenvolvimento do controle interno e ouvidoria;Postulação Administrativa na área do Direito Administrativo, abrangendo a Advocacia Administrativa, composta de requerimento, defesas, recursos, procedimentos instaurados contra o Poder Legislativo;

2. Assessoria Jurídica nas Sessões e Reuniões Legislativas, quando solicitado;
3. Consultoria Jurídica na área do Controle Externo;
4. Consultoria Jurídica na área de Pessoal.

2. Honorários

Os honorários advocatícios mensais propostos são de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R$300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.

Os valores propostos refletem a complexidade das demandas e a necessidade de representação eficiente e especializada, assegurando a defesa dos interesses da Câmara Municipal e o atendimento às exigências legais.

Aguardamos a oportunidade de discutir esta proposta e esclarecer eventuais dúvidas.

JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV:45322539000103

Assinado de forma digital por JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV:45322539000103

JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.322.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:37 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.
Código de controle da certidão: **1BC9.77BA.4520.C2FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.322.539/0001-03
Certidão nº: 71380296/2024
Expedição: 18/10/2024, às 11:23:52
Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.322.539/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 413547/119/2024

Contribuinte:	JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ:	45.322.539/0001-03
Inscrição Mobiliária:	422721-6
Endereço:	R TRIUNVIRATO , 192

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **08:41** horas, do dia **18/10/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

Observações:
NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FICAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO

documento certificado

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

e informe os dados abaixo:

Chave: 10MQ24H46
Data de Emissão: 18/10/2024 10:02

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 45.322.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:27:36 do dia 18/10/2024
Válida até: 16/04/2025
Número da Certidão: 702024081812055-0
Código de Controle de Autenticidade: D4535F91.D6AFB8BC.FD02FD99.DF3A24B4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 45.322.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:27:36 do dia 18/10/2024
Válida até: 16/04/2025
Número da Certidão: 702024081812056-8
Código de Controle de Autenticidade: 26873870.679DFD95.75EA3E84.A7F03CB5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

RAIMUNDO RUDEVAN CARNEIRO:26663317253

Assinado de forma digital por RAIMUNDO RUDEVAN CARNEIRO:26663317253
Dados: 2025.01.29 11:13:32 -03'00'